



## COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 157<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 15 de setembro de 2025, das 14h às 17h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CDC (2º andar) - Fortaleza/CE

**QUÓRUM:** Maurício Augusto Souza Lopes e Josevaldo Nergino de Sousa.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

Às quatorze horas do dia 15 de setembro de 2025, na sede da CDC, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, realizou-se a 157<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COAUD da Companhia Docas do Ceará - CDC, com a participação dos membros Maurício Augusto Souza Lopes e Josevaldo Nergino de Sousa.

#### **2. ORDEM DO DIA**

##### **2.1. CODCCOL / CODFIN:**

###### **Termo de Referência - Contratação da Auditoria Externa - Exercício de 2026**

O Comitê solicitou a presença do Coordenador da CODFIN, Sr. Edgar Júnior, e do Coordenador da CODCOL, Sr. Roberto Mota, ocasião em que foram repassadas para análise as recomendações sobre o assunto em pauta, conforme disposto no Parecer nº 02/COAUD (SEI 10267266).

Além dos tópicos apresentados recomenda-se a verificação da Codcol quanto a existência de norma do TCU que preveja limite de anos consecutivos exercendo a função de auditoria externa pela mesma empresa ou equipe de auditoria externa.

O Comitê emitiu suas recomendações, por meio do Parecer nº 02, conforme abaixo:

- Especificar que o serviço de auditoria externa independente deve ser realizado obrigatoriamente de forma presencial na sede da CDC;
- O número de dias para execução do trabalho quem define é o prestador de serviço que realizará o serviço de auditoria independente e deve ser discriminado na planilha de custos;
- A equipe de auditoria deve composta minimamente por um sócio, um gerente e um auditor sênior e deve ser discriminado na planilha de custos;
- Planilha de Custos deve ser apresentados discriminando o número de profissionais, o valor e a quantidade de dias para cada Fechamento Trimestral e para o Fechamento Anual, para análise da CDC.
- Comprovação de Capacidade Técnica por no mínimo de 03 Atestados Técnicos de prestação de serviços em empresas de porte semelhantes da CDC.

- Qualificação Técnica experiência mínima de 10 anos para o sócio, 8 anos para o Gerente e 05 anos para o auditor sênior.
- Todos devem ter registro ativo no CNAI.
- A empresa de prestação de serviços também deve ter registro no CNAI.

## **2.2 CODCON:**

### **Apresentar o Trabalho do LGPD**

O Sr. Marcos Sávio, Coordenador do Controle Interno, apresentou ao Comitê de Auditoria (COAUD) o Plano de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na CDC, bem como o andamento das ações previstas.

O COAUD tomou conhecimento do referido plano e solicitou que seja apresentado, na reunião de novembro de 2025, o cronograma detalhado das ações previstas.

O Comitê recomendou, ainda, que seja realizada uma análise sobre a viabilidade de contratação de assessoria especializada, considerando a atual limitação de pessoal e a ausência de expertise técnica no tema. Ressaltou-se, entretanto, a importância de dar continuidade às ações já previstas no plano, em paralelo à referida análise.

## **2.3 CODJUR:**

### **Apresentação sobre SPU**

A Sra. Ianna Aguiar, representante da CODJUR, compareceu à reunião e informou que na próxima reunião ordinária será realizada a apresentação sobre SPU.

## **2.3 COAUD:**

### **Pauta para a próxima reunião**

Os membros do Comitê de Auditoria discutiram as pautas para as próximas reuniões do COAUD que acontecerão no dia 06 de outubro de 2025 às 9 horas e às 14 horas.

## **3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do COAUD.

Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

**Maurício Augusto Souza Lopes**

Membro do COAUD

**Josevaldo Nergino de Sousa**

Membro do COAUD

**Mayara Sousa**

Secretaria do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Sousa Lopes, Membros do Comitê**, em 25/09/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEVALDO NERGINO DE SOUSA, Membros do Comitê**, em 28/09/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10310663** e o código CRC **5034E8D0**.



Referência: Processo nº 50900.000444/2022-93



SEI nº 10310663

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>